



## 1 - Prefeitura de Itaipava

### Leis, Decretos e Portarias

Decretos ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.itai.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.itai.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### 1 - Prefeitura de Itaipava

CNPJ: 46.634.200/0001-05

Telefone: (14) 3761-9200

Celular:

E-mail: [imprensa@itai.sp.gov.br](mailto:imprensa@itai.sp.gov.br)

Praça da Bandeira, nº 1038 - Centro - CEP: 18730-029

Itaipava - SP

Site: <https://itai.sp.gov.br/>

### 2 - Caixa de Previdência Social

CNPJ: 06.040.762/0001-06

Telefone: (14) 3761-1817

Celular:

E-mail: [licitacao@caixaprevitai.sp.gov.br](mailto:licitacao@caixaprevitai.sp.gov.br)

Rua Tapy de Almeida, nº 867 - Vila Florentino Dognani -

CEP: 18732-054

Itaipava - SP

Site: <https://www.caixaprevitai.sp.gov.br/>

### 3 - Câmara Municipal de Itaipava

CNPJ: 50.366.442/0001-24

Telefone: (14) 3761-2694

Celular:

E-mail: [camaraitai@camaraitai.sp.gov.br](mailto:camaraitai@camaraitai.sp.gov.br)

Rua Tapy de Almeida, nº 625 - Vila Florentino Dognani -

CEP: 18732-054

Itaipava - SP

Site: <https://www.itai.sp.leg.br/>



## 1 - Prefeitura de Itaipava

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.503, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2.141, de 19 de novembro de 2024, que especifica.”*

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**, Prefeito Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, bem como o preceito elencado no art. 45 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando, a Lei nº 2.141, de 19 de novembro de 2024, autorizando a abertura do referido crédito no exercício financeiro anterior;

Decreta:

**Art. 1º** - Fica reaberto na Contadoria Municipal o **Crédito Adicional Especial** relacionado abaixo, no valor de **R\$ 2.022.825,00 (dois milhões, vinte e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº 2.141, de 19 de novembro de 2024, a ser utilizado no exercício de 2025 e destinado a suportar despesas na execução orçamentária, classificado nas seguintes dotações orçamentárias

02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.11.00 SECRETARIA DA SAUDE	
02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.1.509 CONSTRUÇÃO ESF QUINTA DOS CAMBARAS	
5 Convênios Federais - Vinculados - FONTE DE RECURSO	
683 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 2.012.825,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.11.00 SECRETARIA DA SAÚDE	
02.11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.1.509 CONSTRUÇÃO ESF QUINTA DOS CAMBARAS	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
684 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.022.825,00

**Art. 2º** - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto mediante **Excesso de Arrecadação** no valor de **R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** proveniente do convênio firmado com o Ministério da Saúde, objeto da Portaria GM/MS nº 3.617 de 23 de abril de 2024; e o **valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de **Superávit Financeiro** verificados no exercício anterior.

**Art. 3º** - Ficam alterados na conformidade deste Decreto, as peças de planejamento PPA e LDO juntamente com seus respectivos anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 10 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS**  
**Secretário Administrativo**



## 1 - Prefeitura de Itaipava

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.504, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2.147, de 13 de dezembro de 2024, que especifica.”*

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**, Prefeito Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, bem como, o preceito elencado no art. 45 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando, a Lei nº 2.147, de 13 de dezembro de 2024, autorizando a abertura do referido crédito no exercício financeiro anterior;

Decreta:

**Art. 1º** - Fica reaberto na Contadoria Municipal o **Crédito Adicional Especial** relacionado abaixo, no valor de **R\$ 426.845,43 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº 2.147, de 13 de dezembro de 2024, a ser utilizado no exercício de 2025 e destinado a suportar despesas na execução orçamentária, classificado nas seguintes dotações orçamentárias

02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.1.502 ATIVIDADE DELEGADA	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
685 3.1.90.96 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES.....	R\$ 20.000,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0011.2.047 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
686 3.1.90.7 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA .....	R\$ 40.000,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01 SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
04.271.0011.2.048 MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
687 3.3.91.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS.....	R\$ 366.845,43
TOTAL.....	R\$ 426.845,43

**Art. 2º** - O **Crédito Adicional Especial** autorizado nos termos do artigo primeiro será coberto mediante **Superávit Financeiro** verificado no exercício anterior, no valor de **R\$ 426.845,43 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

**Art. 3º** - Ficam alterados na conformidade deste Decreto, as peças de planejamento PPA e LDO juntamente com seus respectivos anexos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itaipava, 10 de janeiro de 2025.**

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**

*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS**

Secretário Administrativo



## 1 - Prefeitura de Itaipava

### Leis, Decretos e Portarias

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.505, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 2.139/2024, que especifica."*

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**, Prefeito Municipal de Itaipava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um *Crédito Adicional Suplementar* no valor de **R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.139, de 19 de novembro de 2024, destinado às seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.1.502 ATIVIDADE DELEGADA	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
685 3.1.90.96 PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES.....	R\$ 150.000,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.10.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.10.03 EDUCAÇÃO BASICA	
12.365.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
424 3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 349.000,00
TOTAL.....	R\$ 499.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito suplementar será coberto mediante a **Anulação de Dotação**, no valor de **R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)**, das seguintes classificações orçamentárias, como segue:

02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.1.502 ATIVIDADE DELEGADA	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
015 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 150.000,00
02.00.00 PODER EXECUTIVO	
02.04.00 DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
02.04.02 SETOR DE CONTABILIDADE	
99.999.0012.0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	
1 Tesouro - FONTE DE RECURSO	
139 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 349.000,00
TOTAL.....	R\$ 499.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaipava, 10 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO**  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS**  
*Secretário Administrativo*